



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

## **TERMO ADITIVO**

**12º TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
047/2017 QUE  
CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO  
UM LADO E DO  
OUTRO, A  
EMPRESA  
COMBATE  
LTDA - EPP,  
PARA OS FINS  
QUE  
ESPECIFICAM.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital;

**CONTRATADA: COMBATE LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01, com sede à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Antonio Marcos Mourão Figueiredo**, brasileiro, portador do RG nº 668954, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 520.294.502-78, residente à Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração de acrescentar e suprimir valores do **CONTRATO Nº 047/2017**, conforme justificativa contida no ID 0031438234, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.043293/2017-57, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 247.019,78 (duzentos e quarenta e sete mil dezenove reais e setenta e oito centavos)**, equivalente a **10,85%** do valor inicial atualizado.

**Cláusula Segunda** - Fica autorizado a supressão ao objeto do contrato a importância anual de **R\$ 176.929,25 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a **7,77% do total licitado**, do valor inicial atualizado.

**Cláusula Terceira** – O valor mensal atualizado do contratado passa a ser de de **R\$ 195.555,45 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, e o valor anual atualizado do contratado passa a ser de **R\$ 2.346.665,45 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Cláusula Quarta** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 061812101608160801, Fonte 0640, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2022NE001110, de 22/07/2022 (ID 0031438221).

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mourao Figueiredo, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador de Autarquia**, em 24/08/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 24/08/2022, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031540316** e o código CRC **54E16144**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.043293/2017-57

SEI nº 0031540316